

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 050-2020

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008-2020

Autoria do Projeto: sra. Prefeita Municipal

Amplia o perímetro urbano da Sede do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 189/2016, e suas alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica ampliado o perímetro urbano da Sede do Município com a inclusão do trecho rodoviário da Rodovia Vicinal SPA 48/421 até km 1+150m, que abrangerá o loteamento Residencial Jardim Sol Nascente, Chácara da Saudade e Residencial Ville de France, com área de 2,3543 hectares (dois hectares, trinta e cinco ares e quarenta e três centiares) ou 0,0235 km² (duzentos e trinta e cinco de milésimos de quilômetro quadrado), conforme destacada no croqui integrante do Anexo I desta lei complementar.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º desta lei complementar, o inciso I do parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único.

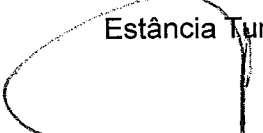
I - Sede do Município: 984,0536 ha (novecentos e oitenta e quatro hectares, cinco ares e trinta e seis centiares) ou 9,8405 km² (nove quilômetros quadrados e oito mil, quatrocentos e cinco décimos de milésimos de quilômetro quadrado);

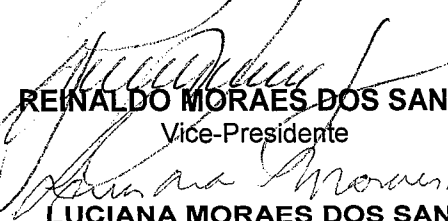
.....” (NR)

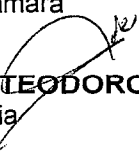
Art. 3º O ANEXO I (Mapa e Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede do Município) da Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, devidamente consolidado, consta do Anexo II desta lei complementar.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de setembro de 2020.


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Câmara


REINALDO MORAES DOS SANTOS
Vice-Presidente


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária


LUCIANA MORAES DOS SANTOS
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

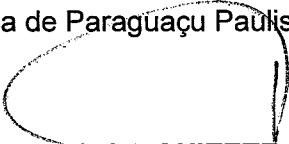

MARCELO TORTOLERO ARAÚJO LOURENÇO
Chefe de Gabinete



ANEXOS – Projeto de Lei Complementar nº 008/2020

CERTIFICO que os **Anexos** do Projeto de Lei Complementar nº 008/2020, que “*Amplia o perímetro urbano da Sede do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 189/2016, e suas alterações*”, foram aprovados juntamente com o Projeto, em sua forma original, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0050-2020**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de setembro de 2020.


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Câmara